



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Edição Nº 964

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.509/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.240.677/0001-10, com o item 01- R\$ 190,00 (cento e noventa reais), item 03- R\$ 200,00 (duzentos reais), item 07- R\$ 117,81 (cento e dezessete reais e oitenta e um centavos), item 08- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), destinados à Cota Principal; PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.940.579/0001-54, com o item 04- R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 05- R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), destinados à Cota Principal; MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28, com o item 02- R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), destinado à Cota Principal, item 06- R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), destinado à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 15 de outubro de 2020.

**DARIO VIEIRA DE PAULO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRESSÃO OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Edição Nº 964

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor de Turismo

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar nº 187, de 06 de junho de 2016, convoca a população em geral para as audiências públicas a serem realizadas nos dias 24 e 25 de novembro de 2020, com início às 18h e término previsto para às 19h, na Quadra Poliesportiva, sito Rua Fernandes Cardoso, 240, bairro 13 de Maio, nesta cidade, objetivando a exposição e apresentação da proposta de Revisão do Plano Diretor de Turismo.

A apresentação será coordenada pela Diretoria de Turismo da Prefeitura Municipal. O expositor terá o prazo de 30 min. (trinta minutos) para sua apresentação; os participantes presentes terão direito a perguntas ao final da apresentação num prazo de 15 min. (quinze minutos), e as conclusões serão expostas nos últimos 15 min. (quinze minutos).

Os trabalhos serão registrados em ata.

Os interessados em participar do debate terão que se inscrever no ato, em lista a ser apresentada pela coordenação, por ordem de inscrição, declinando o nome completo e o setor que representa, até o término da exposição do tema pelo expositor, tendo cada debatedor inscrito o tempo de 02 min. (dois minutos) para a manifestação oral, observado o tempo-limite dessa fase, com orientação e mediação de profissional designado.

Conforme o art. 6º da Lei nº. 2.778/2015, são direitos de qualquer cidadão interessado na política pública a ser objeto da audiência: I – impugnar o edital de convocação, apontando os motivos, em até 2 (dois) dias após a divulgação do edital; II – manifestar-se oralmente durante a fase de discussão, que dependerá da disponibilidade de tempo para debate; III- Vetado; IV – ter acesso a todas as informações referentes a política a ser debatida, podendo solicitar a qualquer órgão tais informações.